

**Boletim de Serviço**  
nº 217, de 12 de novembro de 2018

**HUCAM-UFES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto e  
Diretor de Atenção à Saúde

**LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR**

Superintendente

**MÁRCIO MARTINS DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde

**CAROLINA FIORIN ANHOQUE COMARELA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DOS MAQUEIROS.....	4
Portaria nº 701, de 12 de novembro de 2018.....	4
ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR - APH.....	4
Portaria nº 700, de 9 de novembro de 2018.....	4
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	8
Portaria nº 703, de 12 de novembro de 2018.....	8
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>9</b>
SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA.....	9
Portaria nº 686, de 6 de novembro de 2018.....	9
Portaria nº 696, de 8 de novembro de 2018.....	9
Portaria nº 697, de 9 de novembro de 2018.....	10
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO.....	10
Portaria nº 698, de 9 de novembro de 2018.....	10
LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.....	10
Portaria nº 699, de 9 de novembro de 2018.....	10

**SUPERINTENDÊNCIA**

**GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO  
DOS MAQUEIROS**

**Portaria nº 701, de 12 de novembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para organização dos processos de trabalho dos maqueiros, criação de uma central de maqueiros e a vinculação dessa central a uma Unidade/Serviço do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, com a seguinte composição:

- I. **Anna Luiza Zandonadi Falchetto Nunes** – matrícula Siape nº 2121137 - Setor de Urgência e Emergência;
- II. **Lídice Peruch Fundão** – matrícula Siape nº 2104157 - Unidade de Cirurgia, RPA e CME;
- III. **Marianne Viana Borges** – matrícula Siape nº 2260981 - Unidade Materno-Infantil;
- IV. **Maiana Souza Azevedo** – matrícula Siape nº 2158270 - Unidade de Clínica Médica;
- V. **Marina Ferreira de Almeida** – matrícula Siape nº 2148667 - Unidade de Regulação Assistencial;
- VI. **Priscila Santos Rosa** – matrícula Siape nº 1719432 - Unidade do Sistema Urinário;
- VII. **Raquel Ohnishi Setubal** – matrícula Siape nº 2121453 - Divisão de Enfermagem;
- VIII. **Rosemeire Andreatta** – matrícula Siape nº 2121460 - Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente;
- IX. **Tatiane Miranda da Silva** – matrícula Siape nº 2121574 - Setor de Apoio Diagnóstico;
- X. **Léia Damasceno de Aguiar Brotto** – matrícula Siape nº 1172915 - Divisão de Gestão do Cuidado – **Coordenadora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

**ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR - APH**

**Portaria nº 700, de 9 de novembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, e considerando que o APH – Adicional de Plantão

Hospitalar, instituído pela Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, caracterizado por jornadas extras de trabalho, com remuneração suplementar, foi uma alternativa criada pelo governo federal para suprir as carências de pessoal nas áreas assistenciais e unificar as atividades de ensino à prática hospitalar, e considerando que o APH é devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais vinculados ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1.º Instituir a **Comissão de Gestão da Carga Horária do Adicional de Plantão Hospitalar (APH) dos Profissionais Assistenciais**, composta pelos seguintes membros:

- I. Gerente de Atenção à Saúde | **Presidente**  
Márcio Martins de Souza | Siape n.º 1212439
- II. Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado | **Vice-Presidente**  
Leia Damasceno de Aguiar Brotto | Siape n.º 1172915
- III. Gerente de Ensino e Pesquisa  
Carolina Fiorin Anhoque Comarela | Siape n.º 1805825
- IV. Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico  
Rodrigo Stênio Moll de Souza | Siape n.º 1439953
- V. Chefe da Divisão Médica  
Aparecida das Graças Carvalho Gomes | Siape n.º 654676
- VI. Chefe da Divisão de Enfermagem  
Raquel Ohnishi Setubal | Siape n.º 2121453
- VII. Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
Vandré de Castro Tóffoli | Siape n.º 1653956
- VIII. Secretário  
Lyvia Ribeiro Cavalcanti | Siape n.º 1597894

Parágrafo único – O plantão de APH terá duração mínima de 12 (doze) horas ininterruptas, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2.º Compete exclusivamente à Comissão:

- I. Fazer avaliações dos setores/cargos que poderão usufruir de APH, priorizando as necessidades do hospital, e definir o quantitativo de plantões conforme a disponibilidade orçamentária.
- II. Estabelecer os critérios para a realização do APH e orientar sobre os deveres dos servidores, das chefias e da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme descrito a seguir:
  - i. **Para a realização do APH, o servidor deverá:**
    - a. Cumprir a jornada diária normal de trabalho;
    - b. Ter disponibilidade de horário para o plantão presencial de APH no HUCAM-UFES;

- c. Exercer integralmente sua carga horária de trabalho na escala de plantão normal e cumprir, na escala APH, um mínimo de 12 (doze) horas ininterruptas de plantão, sendo vedada a ultrapassagem de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**ii. Na acumulação de cargos, para a realização do APH, o servidor deverá:**

- a. Cumprir integralmente a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em ambos os cargos, independente da prestação de serviço de plantão;
- b. Não ultrapassar a carga horária de 60 horas semanais com o APH, a fim de garantir a integridade física e mental, bem como o cumprimento satisfatório das atribuições inerentes aos cargos e ao plantão de APH.

**iii. Deveres dos servidores**

Além da legislação pertinente ao assunto, o HUCAM-UFES estabeleceu outros critérios para regular a realização de APH, devendo o servidor aceitar as normas de operacionalização das escalas de APH, ou seja, adequar-se às escalas (plantão normal e de APH), de acordo com as necessidades de cada setor:

- a. A falta em turno de trabalho cotidiano, sem prévia justificativa ou apresentação de licença de qualquer natureza, devidamente regulamentada, determina a suspensão do servidor na escala de APH do mês em curso e do mês subsequente;
- b. Aos servidores que apresentarem licença-saúde de qualquer duração, fica instituído um período de carência na realização de plantões de APH de 30 (trinta) dias, a partir do reinício das atividades laborais;
- c. Os servidores portadores de restrições ao trabalho, confirmadas com laudo médico, somente poderão executar o labor referente ao APH em unidades compatíveis com a restrição, ficando o critério de análise e de distribuição sob responsabilidade exclusiva da Comissão;
- d. A exclusão de plantão, devido à necessidade pessoal, somente poderá ser efetuada no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a ocorrência do plantão, após comunicação interna no formulário de APH, com anuência da chefia do setor e protocolo na Divisão de Gestão de Pessoas;
- e. O servidor que não solicitar a exclusão do plantão em tempo hábil, não comparecer ao plantão configurando falta ou recusar em permanecer no plantão, será excluído da escala de APH do mês vigente e do mês subsequente;
- f. A troca de plantão de APH somente será concedida com preenchimento do formulário de comunicação interna de APH, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a ocorrência do plantão, devendo ser informada a exclusão do servidor substituído, com a assinatura e identificação de ambos e das chefias da unidade ou unidades envolvidas;
- g. A prioridade de cobertura de plantão em outros setores, em caso de necessidade de serviço, será atribuída ao servidor escalado para o plantão de APH;

- h. Na recusa ao remanejamento pelo plantonista de APH, ficará ele automaticamente suspenso da realização de APH na escala do mês em curso e do mês subsequente.

**iv. Deveres das chefias**

Para o bom funcionamento na realização do APH, as chefias deverão:

- a. Formalizar as escalas de plantões (normal e APH) de acordo com as necessidades do serviço;
- b. Observar os critérios para concessão do APH;
- c. Entregar as escalas à Divisão de Gestão de Pessoas, Divisão de Enfermagem e Divisão Médica impreterivelmente até o 15.º (décimo-quinto) dia do mês que antecede o cumprimento da escala, com a devida assinatura da chefia imediata;
- d. Afixar em quadro de avisos as escalas de plantões normais e de APH do mês em curso.

**v. Deveres da Divisão de Gestão de Pessoas**

À Divisão de Gestão de Pessoas e Unidade de Administração de Pessoal compete orientar e fazer cumprir a legislação do APH:

- a. Recebendo e analisando as escalas de plantões de APH;
- b. Determinando a consolidação das previsões de plantões necessárias, elaboradas pelas diversas áreas do hospital;
- c. Autorizando a concessão de APH, respeitados os limites estabelecidos na legislação, conforme artigo 6.º do Decreto Lei n.º 7.186;
- d. Acompanhando e controlando o sistema de ponto biométrico dos plantonistas de escala de APH;
- e. Enviando mensalmente os processos para pagamento de APH à PROGEP/UFES, com informação da Gerência Administrativa sobre a existência de orçamento para pagamento;
- f. Publicando mensalmente no sítio eletrônico do HUCAM-UFES as escalas de APH.

Art. 3.º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada função relevante.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

## HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

### Portaria nº 703, de 12 de novembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo do artigo 1º da Portaria nº 81, de 9 de fevereiro de 2018, conforme abaixo descrito. Os demais continuarão conforme expresso na portaria supracitada e suas alterações.

UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO DE TRABALHO	TIPO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
UNIDADE DO CENTRO DA VISÃO	AMBULATÓRIO 4 – OFTALMO/OTORRINO	DESCONTÍNUO	7 às 19
UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AMBULATÓRIO 1	DESCONTÍNUO	7 às 19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	PROTOCOLO	DESCONTÍNUO	7 às 19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior



**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA**

**Portaria nº 686, de 6 de novembro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o Memorando n.º 41, da Ouvidoria, de 10 de outubro de 2018, e demais manifestações constantes no Processo n.º 23068.341441/2018-89, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Arlane Elias Maia Selvatici**, matrícula Siape n.º 2149203, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituta do cargo de Ouvidora, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, nos períodos de 30/10/2018 a 13/11/2018 e de 16/11/2018 a 30/11/2018, em decorrência do afastamento para tratamento de saúde e gozo de férias, respectivamente, da Ouvidora Titular **Janildes Inácio dos Santos**, matrícula Siape n.º 1172906.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2018.

Vandré de Castro Tóffoli

**Portaria nº 696, de 8 de novembro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o Memorando n.º 82 – DM/Hucam-Ufes/Ebserh, de 25 de outubro de 2018, constante no Processo n.º 23068.342000/2018-80, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Leandro Rua Ribeiro**, matrícula Siape n.º 1603962, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Urgência e Emergência, substituto do cargo de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Aparecida das Graças Carvalho Gomes**, matrícula Siape n.º 654676.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor em 5 de novembro de 2018, tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria n.º 487, de 1.º de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 200, em 6 de agosto de 2018.

Vandré de Castro Tóffoli

**Portaria nº 697, de 9 de novembro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o Memorando Circular n.º 2 – UDL/Hucam-Ufes/Ebserh, de 8 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o empregado **Laelso Gaigher**, matrícula Siape n.º 2127376, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa, do Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Carla Amorim Lucas**, matrícula Siape n.º 297704.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vandré de Castro Tóffoli

**REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO**

**Portaria nº 698, de 9 de novembro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o Atestado de Saúde Ocupacional de retorno ao trabalho após licença-maternidade, o parecer do Engenheiro de Segurança do Trabalho e demais manifestações constantes no Processo n.º 23068.341699/2018-83, resolve:

Art. 1º Remanejar a empregada **Bibiana Brandes Colnaghi**, matrícula Siape n.º 1937957, ocupante do cargo de assistente administrativo, da Unidade de Contratos para o Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de novembro de 2018.

Vandré de Castro Tóffoli

**LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR**

**Portaria nº 699, de 9 de novembro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, resolve:

Art. 1.º Localizar o servidor **Fernando Antonio Martins Bermudes**, matrícula Siape n.º 2306908, para exercer estritamente as funções cometidas ao seu cargo efetivo de Médico-Área, com exercício desde 01/11/2018 na Unidade de Cirurgia Geral, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vandré de Castro Tóffoli